

2	Cargos em Comissão de Natureza Especial - NES 2	1.10	Secretário de Estado de Agricultura	SEAGRI
		1.11	Secretário de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas	SEMAPI
		1.12	Secretário de Estado de Obras Públicas	SEOP
		1.13	Secretário de Estado de Habitação e Urbanismo	SEHURB
		1.14	Secretário de Estado de Comunicação	SECOM
		1.15	Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia	SEICT
		1.16	Secretaria de Estado da Mulher	SEMULHER
		1.17	Secretaria de Estado de Turismo e Empreendedorismo	SETE
		1.18	Secretaria de Estado de Relações Federativas	SERF
		1.19	Controlador-Geral do Estado	CGE
		1.20	Chefe da Casa Militar	CASMIL
		1.21	Chefe do Gabinete Pessoal do Governador	GABGOV
		2.1	Secretário Adjunto de Governo	SEGOV
		2.2	Secretário Adjunto do Tesouro	SEFAZ
		2.3	Secretário Adjunto de Planejamento	SEPLAN
		2.4	Secretário Adjunto de Gestão Administrativa	SEAD
		2.5	Secretário Adjunto de Pessoal	SEAD
		2.6	Secretário Adjunto de Compras, Licitações e Contratos	SEAD
		2.7	Secretário Adjunto de Administração	SESACRE
		2.8	Secretário Adjunto de Atenção à Saúde	SESACRE
		2.9	Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública	SEJUSP
2.10	Secretário Adjunto de Administração	SEE		
2.11	Secretário Adjunto de Ensino	SEE		
2.12	Secretário Adjunto de Articulação Esportiva e Juventude	SEE		
2.13	Secretário Adjunto de Assistência Social e Direitos Humanos	SEASD		
2.14	Secretário Adjunto de Agricultura	SEAGRI		
2.15	Secretário Adjunto do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas	SEMAPI		
2.16	Secretário Adjunto de Obras Públicas	SEOP		
2.17	Subchefe do Gabinete Pessoal do Governador	GABGOV		
2.18	Coordenador da Casa Civil	SECC		
2.19	Subchefe da Casa Militar	CASMIL		
2.20	Chefe do Gabinete do Vice-Governador	GABVICE		

(NR)

"ANEXO II

...

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
1	Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Especial - DAE	1.1	DAE - 1	R\$ 16.000,00
		1.2	DAE - 2	R\$ 17.109,67

(NR)

"ANEXO III

...

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
1	Cargos em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior - CAS	1.1	CAS - 1	R\$ 1.581,30
		1.2	CAS - 2	R\$ 2.213,82
		1.3	CAS - 3	R\$ 2.951,76
		1.4	CAS - 4	R\$ 4.027,04
		1.5	CAS - 5	R\$ 5.392,23
		1.6	CAS - 6	R\$ 6.620,38
		1.7	CAS - 7	R\$ 7.484,82
		1.8	CAS - 8	R\$ 11.069,10

(NR)

"ANEXO IV

...

ITEM	GRUPO	SUBITEM	SIMBOLOGIA	VALOR	VALOR REFERENCIAL MENSAL MÁXIMO/QUANT.
1	Funções de Confiança do Poder Executivo - FCPE	1.1	FCPE - 1	R\$ 120,00	R\$ 2.264.297,19
		1.2	FCPE - 2	R\$ 240,00	
		1.3	FCPE - 3	R\$ 360,00	
		1.4	FCPE - 4	R\$ 480,00	
		1.5	FCPE - 5	R\$ 600,00	
		1.6	FCPE - 6	R\$ 720,00	
		1.7	FCPE - 7	R\$ 840,00	
		1.8	FCPE - 8	R\$ 960,00	
		1.9	FCPE - 9	R\$ 1.080,00	
		1.10	FCPE - 10	R\$ 1.200,00	
		1.11	FCPE - 11	R\$ 2.500,00	
2	Funções Gratificadas de Segurança - FGS	2.1	FGS - 1	R\$ 1.200,00	40
		2.2	FGS - 2	R\$ 2.500,00	4

(NR)

"ANEXO V

...

CARGO	SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO
PRESIDENTE - MODELO 1	PRM - 1	80% da simbologia NES - 1
PRESIDENTE - MODELO 2	PRM - 2	75% da simbologia NES - 1
DIRETOR - MODELO 1	DEAI - 1	R\$ 16.656,36
DIRETOR - MODELO 2	DEAI - 2	R\$ 14.496,74
CHEFE DE DEPARTAMENTO - MODELO 1	CDAI - 1	R\$ 10.277,40
CHEFE DE DEPARTAMENTO - MODELO 2	CDAI - 2	R\$ 9.762,94

(NR)

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.460-P, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DA SILVA exercer o Cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Mâncio Lima, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 31 de janeiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.913-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENNAN DA FONSECA MELO para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.914-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCILENE VALE DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.915-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESSICA LARISSA VALE DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.916-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ NIALLEN DA SILVA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.921-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFHAEL LEVINO DANTAS para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.922-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA FANINI GOMES ALCÂNTARA para ocupar o Cargo de Procuradora do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.923-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENAN OLIVEIRA E RAINHO CUNHA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.924-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO MARCELO GOMES para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.925-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAEL DANTAS CARVALHO DE MENDONÇA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.926-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO COCCHIERI LEITE CHAVES para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.927-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CARMEN SABRINA COCHRANE SANTIAGO VIANA para ocupar o Cargo de Procuradora do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.928-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO CAMPOS ABREU para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.929-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAS SUZANO MENDES para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.930-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.931-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO SÁVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.932-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MONIQUE DE SOUZA CASTRO para ocupar o Cargo de Procuradora do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.933-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VICTOR TEXEIRA DE FREITAS para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.934-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCAS GRANGEIRO BONIFÁCIO para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.935-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE LACERDA BARBOSA LADEIA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.936-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATO JOSÉ RAMALHO ALVES para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.937-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.938-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO HENRIQUE PEREIRA CORRÊA para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.939-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WASHINGTON APARECIDO PINTO para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.940-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear WILLIAN VANDERLEI DE ANDRADE para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.941-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o resultado do VII Concurso Público de Provas e Títulos para Provisão de Cargos na Classe Inicial da Carreira de Procurador do Estado do Acre, de acordo com a classificação prevista no Edital PGE/CEJUR nº 031/2022 e conforme solicitado através do Ofício nº 789/2023/PGE, autuado no Processo SEI nº 0056.000974.00063/2023-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUAN BRANCHER GUSSO MACHADO para ocupar o Cargo de Procurador do Estado, Classe I, do Quadro de Carreira da Procuradoria-Geral do Estado – PGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.942-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de Gerente-Geral da Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.943-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO DA COSTA ALEMÃO para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.944-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MIZUEL ROSA DE SOUZA para exercer o cargo de Gerente Administrativo da Unidade Mista de Saúde de Marechal Thaumaturgo, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.945-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO DE SÁ MELO para exercer o cargo de Gerente Administrativo do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.946-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALINE CAROLINE VIEIRA MATIAS para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital de Dermatologia Sanitária de Cruzeiro do Sul, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.947-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOAQUIM BARROSO DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.948-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.894-P, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.949-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, Secretária Adjunta de Administração, para responder pela Secretaria de Estado de Saúde durante o período de 17 a 24 de fevereiro de 2023, em virtude da ausência do titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.950-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATA SILVA E SOUZA, Diretora de Meio Ambiente, para responder pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI durante o período de 26/02/2023 a 01/03/2023, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.951-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear TECIO RODRIGUES DE LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.952-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIEGO LIMA DE SOUZA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-5, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.953-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANNA SANTOS GONÇALVES FERREIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.954-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE CASTELO DE OLIVEIRA exercer o Cargo de Gerente-Geral do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.955-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEONARDO LOPES DE SOUSA exercer o Cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.956-P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUARA VITORINO DE SOUZA exercer o Cargo de Gerente Administrativa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, tipificação III, da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 16 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.753-P, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZEU DO NASCIMENTO MELO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-3, no Gabinete da Vice-Governadora - GABVICE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 9 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.792-P, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PABLO RUAN DE SOUZA OLIVEIRA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-2, na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 10 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.873-P, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS MIGUEL DE OLIVEIRA AGUIAR para exercer o cargo de Diretor Operacional, do Grupo de Direção e Assessoramento Especial, referência DAE-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 14 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.876-P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, ambos da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, na Secretaria de Estado de Indústria, da Ciência, do Comércio, do Empreendedorismo e do Turismo - SEICETUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Rio Branco - Acre, 15 de fevereiro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva
Governadora do Estado do Acre, em exercício